



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



inete do Prefeito

N.º

N.º

LEI Nº 353

=====

O cidadão Doutor Rafael Paes de Barros, Prefei
to Municipal de Garça, no uso de suas atribui
ções, faz saber que a Câmara Municipal decretou
e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

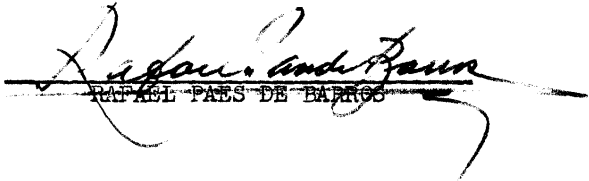
Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um -
crédito especial de Cr.\$ 937,40 (novecentos e trinta e sete cruzei
ros e quarenta centavos), destinado ao pagamento do funcionário -
inativo, sr. Natal Ferrari, referente às diferenças de vencimentos,
pela elevação do padrão "E", correspondentes aos meses de novembro
e dezembro de 1952, conforme a lei n. 256, de 26 de dezembro de -
1952.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os
recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este -
exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de março de 1955

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrado e publicado na Diretoria
do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente